



GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS – Criminologias Críticas
EDITAL Nº 01/2019

O Grupo de Estudos Avançados – Criminologias Críticas refere-se a um conjunto de reuniões para estudos e debates de textos previamente selecionados pela Coordenação. Com duração de um ano, o GEA-CCs destina-se a graduandas (os) ou graduadas (os) oriundas (os) das faculdades de Direito ou demais áreas das ciências humanas e sociais.

Por meio da leitura de textos, apresentação de seminários e debate livre entre as/os integrantes, o GEA-CCs tem como foco o aprofundamento crítico da (o) aluna (o) nos pensamentos criminológicos críticos que envolvem desde perspectivas do *labeling approach*, marxistas, abolicionistas, feministas, antiracistas, e até da teoria *queer* e da criminologia cultural. Não conta, no entanto, com aulas expositivas por parte de professores, mas com a integração das (os) alunas (os) por meio da exposição oral dos temas, que poderão utilizar, como apoio, material em multimídia.

Cada encontro disporá de um bloco de leitura obrigatório, no qual a (o) expositora (o) deverá se basear, e de um bloco de leitura complementar, ambos constantes da bibliografia do GEA-CCs relacionada ao tema e poderá auxiliá-la (o) na compreensão da totalidade do assunto. Cada encontro será conduzido pela Coordenação, inclusive no controle do tempo disponível para cada expositora (o). A bibliografia não é exaustiva, sendo possível às (aos) alunas (os) a utilização complementar de fontes não mencionadas no Cronograma apresentado.

O GEA-CCs visa a uma formação construtiva da (o) aluna (o) através do estímulo ao saber crítico, acadêmico e comprometido com o amadurecimento intelectual das/dos integrantes. Os debates serão levados a cabo com respeito às/aos participantes e à coordenação, tendo em mente um tratamento com urbanidade, gentileza, cordialidade, prezando pela relação de confiança e parceria entre coordenação e integrantes do Grupo.

O objetivo central do GEA-CCs é conduzir a (o) aluna (o) à sua autonomia. Autonomia do saber em seu percurso pela anatomia do conhecimento. Não se chega a este ponto sem bem compreender as estruturas jurídicas e sociais e menos ainda sem conseguir realizar uma crítica sobre elas.

Na esteira de Foucault (1981), em *Então é importante pensar?*, entrevista concedida ao *Libération* em Maio de 1981, tem-se que a crítica pensada e buscada no GEA é aquela que desentoca o pensamento e auxilia na mudança. É aquela que aponta que as coisas não são tão



evidentes quanto se acredita. “Fazer a crítica é tornar difíceis os gestos fáceis demais. Nestas condições, a crítica (e a crítica radical) é absolutamente indispensável para toda transformação”. E prossegue, “não há um tempo para a crítica e um tempo para a transformação. Não há os que fazem a crítica e os que transformam, os que estão encerrados em uma radicalidade inacessível e aqueles que são obrigados a fazer concessões necessárias ao real. Na realidade, eu acredito que o trabalho de transformação profunda pode apenas ser feita ao ar livre e sempre excitado por uma crítica permanente”. (FOUCAULT, 1981)

Pensar para que e para quem serve o conhecimento pode, erroneamente, parecer uma ode ao anti-intelectualismo ou à anticiência. Mas quando se tem à frente textos históricos, com implicações político-jurídicas gritantes, não se pode perder a linha do poder, que nos guia às formas jurídicas, às instituições e se autolegitima pelos dispositivos que têm à sua disposição. Em qualquer área do Direito poderemos identificar este mecanismo funcionando a contento.

Assim, reconhecendo que todas (os) participantes do Grupo são agentes sociais importantes nas lutas encampadas pelo Ibccrim, como a luta contra o encarceramento em massa, luta pela democratização do sistema de justiça, luta pelo fim da letalidade policial, dentre outras, é que se entende e se advoga pela **ideia da crítica** como mola propulsora do Grupo de Estudos Avançados.

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O GEA-CCs oferecerá o total de **15 vagas**, cujo preenchimento, total ou parcial, ficará a exclusivo critério da Coordenação.

1.1.1. Para a inscrição no processo seletivo não há necessidade da (o) interessada (o) estar associada (o) ao IBCCRIM. As/os estudantes selecionadas (os) para participar do GEA-CCs deverão associar-se na categoria SEMESTRAL ou ANUAL e permanecer associadas (os) ao Instituto até a entrega do trabalho final.

1.2. Haverá um encontro mensal na **sala de reuniões do Núcleo de Práticas Jurídicas da UFPA** (Bloco L do Campus Profissional), Rua Augusto Corrêa, 1, Guamá - CEP: 66075-110, Belém - PA, geralmente às segundas-feiras entre 17h e 19h, de acordo com Cronograma em anexo.

1.2.2. As (os) alunas (os) deverão comprometer-se a apresentar os textos para discussão em forma de seminários, ao menos uma vez durante o ano. O tema que será objeto de



apresentação será escolhido pela (o) própria (o) aluna (o). Não havendo voluntárias (os) para um determinado tema, a Coordenação efetuará a escolha de uma/um integrante para exposição, observando aqueles ou aquelas que ainda não apresentaram.

1.2.2 O Curso “Criminologia e Racismo”, promovido pelo Grupo Direito Penal e Democracia, contará como frequência referente a um encontro, conforme Cronograma em anexo.

1.2.3 Haverá meses, como abril e setembro, em que haverá dois encontros, conforme Cronograma em anexo.

1.3. As (os) alunas (os) selecionadas (os) para integrarem o Laboratório de Ciências Criminais poderão participar do GEA-CCs, mediante inscrição e devida participação no processo seletivo, não havendo qualquer incompatibilidade.

1.4. Haverá férias no mês de julho.

1.5. A associação ao IBCCRIM deverá ser feita até o dia 31/03/2019. Após esta data, poderá haver segunda chamada para vagas remanescentes.

2. INSCRIÇÃO e SELEÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo site do IBCCRIM (www.ibccrim.org.br), através da ficha de inscrição disponibilizada entre as datas de **22.02.2019 a 12.03.2019**.

2.1.1 A (o) candidata (o), associada (o) ou não ao IBCCRIM, deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição no processo seletivo, no valor de **R\$ 20,00** (vinte reais), no site do IBCCRIM, por meio de **boleto bancário** ou cartão de crédito (American Express, Diners, Mastercard ou Visa).

2.1.2 Os valores das taxas de inscrição destinam-se ao ressarcimento de despesas com material e serviços, e serão devidamente revertidos ao Instituto.

2.1.3. Não serão consideradas (os) efetivamente inscritas (os) aqueles e aquelas cuja comprovação não for encaminhada ao e-mail: grupodeestudos@ibccrim.org.br em tempo hábil, a saber, até o término do período de inscrições, dia **12 de março de 2019**.

2.1.4. Poderá ser concedida a devolução da taxa de inscrição, somente na ocorrência de casos fortuitos ou força maior, a serem analisados pela Coordenação, obedecidos os seguintes critérios: **(i)** Devolução integral, se o pagamento foi anteriormente realizado sem incidência de tarifas bancárias; **(ii)** Devolução parcial de 90%, se o pagamento foi anteriormente realizado com incidência de tarifas bancárias.



2.2. As (os) interessadas (os) deverão participar de **processo seletivo**, composto por duas partes: prova escrita e entrevista.

2.3. A **prova escrita**, eliminatória, será efetuada de forma *online*, através do site do Ibccrim (www.ibccrim.org.br) e ocorrerá entre os dias **14.03.2019 e 16.03.2019**.

2.3.1. A **prova escrita** contará com duas questões dissertativas, que demandarão o esforço criativo da (o) interessada (o). À prova será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) e serão declaradas (os) habilitadas (os) à entrevista as (os) candidatas (os) que, na prova escrita, alcançarem média igual ou superior a 5,0 (cinco).

2.4. A **entrevista** acontecerá no dia **21.03.2019**, entre as 9:00 e as 18:00, no Núcleo de Práticas Jurídicas da UFPA (Bloco L do Campus Profissional), Rua Augusto Corrêa, 1, Guamá - CEP: 66075-110, Belém - PA.

2.4.1. No dia da entrevista a (o) candidata (o) deverá levar **uma foto 3X4, currículo, cópia do atestado de matrícula da faculdade e histórico escolar**.

2.4.2. Além do desempenho na prova escrita, será considerado como critério fundamental de avaliação a disponibilidade da (o) candidata (o) para a pesquisa.

2.5. Todos os critérios do processo seletivo ficarão a exclusivo cargo da Coordenação do GEA-CCs, não sendo possível qualquer tipo de recurso.

2.6. A lista com os nomes das (os) aprovadas (os) para o Grupo de Estudos Avançados – Criminologias Críticas 2019 estará disponível no site do IBCCRIM, no dia **28.03.2019**.

Belém, 21 de fevereiro de 2019.

Coordenação do Grupo de Estudos Avançados – Criminologias Críticas